



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE JULHO 2025

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, CONSIDERANDO, que o servidor publico municipal **LAZARO DONIZETE FARIA**, abaixo qualificado, lotada no quadro de servidores efetivos desta Municipalidade, ocupante o cargo de Motorista, completou o tempo de contribuição mínimo exigido por Lei;

CONSIDERANDO, o Ato de Concessão nº 05/2025 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI.

R = E = S = O = L = V = E: -

Art. 1º APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o Servidor Publico Municipal **LAZARO DONIZETE FARIA**, matricula 94, do exercício do cargo de provimento efetivo de Motorista, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga, **a partir desta data 04 de julho de 2025.**

Paragrafo Único A aposentadoria de que trata este artigo é decorrente do Tempo de Serviço prestado pelo referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata, por completar o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei, devidamente atestados pelo IPREPI.

Portaria 155/2025, FLS. 1-



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

Art. 2º As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de julho de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário, cabendo o setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providencias de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 10 de julho de 2025



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO